

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6011.2023/0002246-3
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023-SGM

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga de extintores, reposição de componentes e fornecimento de (extintores, mangueiras e componentes para hidrante).

2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores, manutenção do sistema de proporcionamento de linha tipo PL, manutenção no esguicho proporcionador/lançador de espuma, **(contemplando pintura, troca e reposição de componentes, aquisição de componentes para hidrantes, mangueiras de incêndio tipo 02 de 30m e 15m, extintores, bombonas de 50 litros de líquidos geradores de espuma (LGE) 3% classe B , lacres adesivos para hidrantes, lacres plásticos numerados, lacres de extintores adicionais de acordo com a Portaria n.º 534 de 20 de novembro de 2018, retirada e reposição nos locais indicados nos andares do Edifício Matarazzo, recolocação de quadro de instrução)** e manutenção nas mangueiras de incêndio, instalados no Edifício Matarazzo - Sede da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	OBJETO - MANUTENÇÃO	QUANTIDADE
1	EXTINTOR CO ² 6KG	112 unidades
2	EXTINTOR ÁGUA 10L	69 unidades
3	EXTINTOR PQS 4 KG	19 unidades
4	EXTINTOR PQS 6 KG	17 unidades
5	EXTINTOR PQS 8 KG	2 unidades
6	EXTINTOR PQ ABC 4 KG	1 unidade
7	EXTINTOR PQ ABC 6 KG	1 unidade
8	EXTINTOR CARRETA 50L ESPUMA	2 unidades
9	EXTINTOR CARRETA 50 KG PQS	2 unidades

10	MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15 MTS	36 unidades
11	MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30 MTS	40 unidades
12	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROPORCIONAMENTO DE LINHA TIPO PL	1 unidade
13	MANUTENÇÃO NO ESGUICHO LANÇADOR/PROPORCIONADOR DE ESPUMA	1 unidade

ITEM	OBJETO - AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	EXTINTOR CO ² 6KG	10 unidades
2	EXTINTOR ÁGUA 10L	10 unidades
3	EXTINTOR PQS 4 KG	10 unidades
4	EXTINTOR PQS 6 KG	10 unidades
5	EXTINTOR PQ ABC 4 KG	4 unidades
6	EXTINTOR PQ ABC 6 KG	2 unidades
7	EXTINTOR CLASSE K 6KG	2 unidades
8	LACRES EXTINTORES	50 unidades
9	SUORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR UNIVERSAL 6KG A 10KG	50 unidades

ITEM	OBJETO – AQUISIÇÃO COMPONENTES DE HIDRANTE	QUANTIDADE
1	ADAPTADORES (REDUÇÃO STORZ 65mm 2.1/2 (ROSCA FÊMEA) X 40mm 1.1/2 (ENGATE RÁPID) CONFECCIONADOS EM LATÃO	9 unidades

2	TAMPÕES STORZ 40mm 1.2/2 COM CORRENTE PARA HIDRANTE CONFECCIONADOS EM LATÃO	9 unidades
3	ESGUICHOS REGULÁVEIS 40mm 1.1/2 CONFECCIONADOS EM LATÃO	9 unidades
4	CHAVES DUPLAS STORZ 65mm 2.1/2" e 40mm 1.1/2" (USADA PARA ENGATAR E DESENGATAR AS CONEXÕES DA MANGUEIRA ADAPTADORES) CONFECCIONADOS EM LATÃO	9 unidades
5	MANGUEIRA TIPO 2 1.1/2" 15mts	13 unidades
6	MANGUEIRA TIPO 2 1.1/2" 30mts	11 unidades
7	MANGUEIRA TIPO 2 NO DIÂMETRO DE 65mm (2.1/2") MEDINDO 15 METROS	1 unidade
8	BOMBONAS DE 50 LITROS DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA (LGE) 3% CLASSE B	2 unidades
9	LACRES ADESIVOS PARA HIDRANTES	1.000 unidades
10	LACRES PLÁSTICOS NUMERADOS	1.000 unidades

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá retirar os equipamentos após a ORDEM DE SERVIÇO ser emitida pela SGM/CAF/DAP, e não poderá exceder a metade do total de cada local por tipo de carga.

O prazo de execução dos serviços de recarga dos extintores, mangueiras e entrega é de até 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início, emitida por SGM/CAF/DAP.

5. ENTREGA

5.1. A entrega deve ser realizada no Edifício Matarazzo – 12º andar – entrada pelo Vale do Anhangabaú, 128 – Garagem do Ed. Matarazzo – Centro – São Paulo, acompanhados de nota fiscal, mediante a agendamento prévio com o Sr. Fernando Rogério Costa, Fone: 3113-9777, E-mail: frcosta@prefeitura.sp.gov.br

5.2. O horário para entrega do material no Edifício Matarazzo é de segunda à sexta-feira das 10:00 às 17h00.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, possuir e informar dados bancários perante o Banco do Brasil S/A, conforme o Decreto nº 51.197 de 22 de janeiro de 2010. Contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4. Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

6.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

6.6. Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

7. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Na hipótese do produto entregue apresentar vícios de qualidade que o tornem impróprio ou inadequado para uso ou em desconformidade com a especificação a Contratada estará incorrendo na penalidade prevista na cláusula 8.4.4. do Ajuste, e deverá saná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o que incidirão as penalidades previstas para o atraso na entrega ou não execução do objeto, conforme cláusula 8ª.

7.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo supra aludido, a Contratante, a seu critério, exigirá a substituição do produto por outro da mesma espécie em condições de uso, ou seu valor correspondente, sem prejuízo da restituição da quantia paga pelo material, monetariamente atualizada (Lei nº 8.078/90 – CDC), bem como a aplicação das penalidades previstas no item 8.4.1. ou 8.4.4. do Ajuste.

08. PENALIDADES:

8.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21

8.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses: a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

8.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas: a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse; b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

8.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este

fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

8.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

8.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

8.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

8.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

8.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

8.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

8.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

8.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10:00 às 18:00. horas.

8.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.6.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

8.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

09. FUNDAMENTAÇÃO:

9.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. A Contratada deverá observar o disposto no art. 114º, inciso II do Dec. nº 62.100/2022.

10.1.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a

quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.2. Fica vinculada a esta NE e anexo, para todos os efeitos legais, a proposta apresentada pela Contratada, independentemente de sua transcrição.

ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 12º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2023/0002246-3

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023 – SGM

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2)** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3)** que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4)** que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), ____ de _____ de 2023

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 12º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2023/0002246-3

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 36/2023 – SGM

A empresa, estabelecida na , nº ,

complemento:....., C.N.P.J. nº.....,

telefone: , FAX: , Bairro ,

Cidade: , Estado: , e-mail ,

ITEM	OBJETO - MANUTENÇÃO	QUANTIDADE
1	EXTINTOR CO ² 6KG	112 unidades
2	EXTINTOR ÁGUA 10L	69 unidades
3	EXTINTOR PQS 4 KG	19 unidades
4	EXTINTOR PQS 6 KG	17 unidades
5	EXTINTOR PQS 8 KG	2 unidades
6	EXTINTOR PQ ABC 4 KG	1 unidade
7	EXTINTOR PQ ABC 6 KG	1 unidade
8	EXTINTOR CARRETA 50L ESPUMA	2 unidades
9	EXTINTOR CARRETA 50 KG PQS	2 unidades

10	MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15 MTS	36 unidades
11	MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30 MTS	40 unidades
12	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROPORCIONAMENTO DE LINHA TIPO PL	1 unidade
13	MANUTENÇÃO NO ESGUICHO LANÇADOR/PROPORCIONADR DE ESPUMA	1 unidade

ITEM	OBJETO - AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	EXTINTOR CO ² 6KG	10 unidades
2	EXTINTOR ÁGUA 10L	10 unidades
3	EXTINTOR PQS 4 KG	10 unidades
4	EXTINTOR PQS 6 KG	10 unidades
5	EXTINTOR PQ ABC 4 KG	4 unidades
6	EXTINTOR PQ ABC 6 KG	2 unidades
7	EXTINTOR CLASSE K 6KG	2 unidades
8	LACRES EXTINTORES	50 unidades
9	SUORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR UNIVERSAL 6KG A 10KG	50 unidades

ITEM	OBJETO – AQUISIÇÃO COMPONENTES DE HIDRANTE	QUANTIDADE
1	ADAPTADORES (REDUÇÃO STORZ 65mm 2.1/2 (ROSCA FÊMEA) X 40mm 1.1/2 (ENGATE RÁPID) CONFECCIONADOS EM LATÃO	9 unidades

2	TAMPÕES STORZ 40mm 1.2/2 COM CORRENTE PARA HIDRANTE CONFECCIONADOS EM LATÃO	9 unidades
3	ESGUICHOS REGULÁVEIS 40mm 1.1/2 CONFECCIONADOS EM LATÃO	9 unidades
4	CHAVES DUPLAS STORZ 65mm 2.1/2" e 40mm 1.1/2" (USADA PARA ENGATAR E DESENGATAR AS CONEXÕES DA MANGUEIRA ADAPTADORES) CONFECCIONADOS EM LATÃO	9 unidades
5	MANGUEIRA TIPO 2 1.1/2" 15mts	13 unidades
6	MANGUEIRA TIPO 2 1.1/2" 30mts	11 unidades
7	MANGUEIRA TIPO 2 NO DIÂMETRO DE 65mm (2.1/2") MEDINDO 15 METROS	1 unidade
8	BOMBONAS DE 50 LITROS DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA (LGE) 3% CLASSE B	2 unidades
9	LACRES ADESIVOS PARA HIDRANTES	1.000 unidades
10	LACRES PLÁSTICOS NUMERADOS	1.000 unidades

Para disputa na etapa de lances, o preço a ser ofertado corresponderá ao do objeto a ser contratado nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa. A proposta deverá conter a marca do produto, o valor total, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

Esta proposta será válida pelo prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação, não podendo haver aumento de preço;

Declara, sob as penas da lei, que o(s) preço(s) cotado(s) inclui (em) todos os custos e despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

(local e data)

(Assinatura do representante legal da Empresa Proponente)

Nome:

RG:

CPF:

Cargo: